



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

90.116

FICHA

01F-FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo número 38-A da Quadra 14, situado no Loteamento denominado Setor Aeroporto 1ª Etapa, em Planaltina-GO. Área total de 180m², com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 6,00m para a Rua 01; Fundos com 6,00m para o lote 22; Lado Direito com 30,00m para o lote 39; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 38. Cadastro imobiliário: 1.040.00QD14.0000.000038A.000.

PROPRIETÁRIA: KR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.301.312/0001-17, estabelecida no Conjunto I, Rua Sem Nome, Casa 01-A1, 01 - Lote, Parque Sól Nascente II, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.6-34.361, deste Ofício.

PROTOCOLO: 111.327, de 18/02/2020.

Planaltina-GO, 03/03/2020.

Custas: R\$ 50,62.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior.

AV.1-90.116 de 04/06/2020

CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 112.513, de 02/06/2020.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 02/06/2020.

De acordo com o Alvará de Construção nº 535/2020 e Habite-se nº 85/2020, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 57,63m², composta de: 01 entrada, 01 sala, 01 cozinha, 01 corredor, 01 banheiro, 02 quartos e 01 varanda.

Certidão negativa de débitos do INSS nº 000772020-88888426; CEI nº 90.003.31426/77.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: Atribui-se o valor de R\$ 78.960,59, colhido do CUB vigente no mês de abril de 2020.

Emolumentos e Fundos: R\$ 341,76.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior.

R.2-90.116 em 22/09/2020.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 114.319, de 22/09/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2393273-0, firmado em Brasília-DF, em 21/09/2020.

TRANSMITENTE: KR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, já qualificada.

ADQUIRENTE: DANIEL NERES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa, RG nº 6224025 SSP/GO, CPF nº 056.892.231-07, residente e domiciliado na Quadra 14, MR 11, Lote 12, Setor Norte, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 120.000,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira

R.3-90.116 em 22/09/2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 114.319, de 22/09/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2393273-0, firmado em Brasília-DF, em 21/09/2020.

DEVEDOR FIDUCIANTE: DANIEL NERES DE SOUSA, já qualificado.

Continua no verso.

90.116



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FICHA		Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
90.116	01V VERSO		

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 96.000,00; Valor da Garantia: R\$ 120.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 6.841,00; Recursos próprios: R\$ 17.159,00; Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a; Efetiva 5.6407% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 563,43; Vencimento da primeira prestação: 22/10/2020; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula. -

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Escrevente Revisora: Gisneire Maria de Carvalho Oliveira:

AV.4-90.116 em 13/10/2022

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 125.967 de 29/09/2022

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 26/09/2022, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 123.425 desta serventia.

TRANSMITENTE: DANIEL NERES DE SOUSA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 120.966,13.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 624,16.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo:

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 125.252, em data de 29 de setembro de 2022, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 90.116, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,59; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP: R\$ 7,86; FUNEMP: R\$ 2,36; FUNCOMP: R\$ 2,36; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,93; TOTAL: R\$ 116,64. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 13 de outubro de 2022.

Selo: 202210.00982210111929434420035

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº 125.252, em data de 29 de setembro de 2022, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matrícula nº 90.116**, do seguinte teor:

AV.4-90.116 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Dou fé. Planaltina – GO, 13 de outubro de 2022.

Emolumentos:.....R\$ 73,86
Taxa Judiciária:.....R\$ 17,42
Fundos Estaduais:.....R\$ 15,70
ISS:.....R\$ 3,69
Total:.....R\$ 110,67

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:13/10/2022
Hora Emissão 15:44:56

Selo: 202210.00982210111923626930053
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>